

COMISSÃO DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Projeto de Lei nº 146/2023

Processo nº 7912/2023

Autoria: Vereador Leonardo Monjardim

EMENTA: *Altera a Lei nº 9.278/2018 que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Vitória, para incluir o Dia da Ordem da Estrela do Oriente, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de agosto.*

1. RELATÓRIO

De autoria do Vereador Leonardo Monjardim, o presente projeto tem por objetivo alterar a lei nº 9.278/2018 que institui o calendário oficial de eventos e datas comemorativas do município de Vitória, para incluir o Dia da Ordem da Estrela do Oriente, a ser comemorado, anualmente, no dia 31 de agosto.

A proposição obteve parecer favorável pela Constitucionalidade e Legalidade na Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora a proposição a esta comissão temática para receber parecer quanto ao mérito, sob estrita observância às prerrogativas regimentais.

2. PARECER

Conforme o art. 64, inciso I do Regimento Interno desta egrégia Casa de Leis, opinamos sobre a proposição ora apresentada pelo Vereador Leonardo Monjardim.

O presente projeto tem como objetivo incluir o dia da ordem da estrela do oriente no calendário anual, no dia 31 de agosto.

A ordem da estrela do oriente é uma organização para maçônica, tem como propósito ressaltar valores morais, espirituais, edificar caráter, etc.



vereador.andersongoggi@vitoria.es.leg.br



27 99661.0102



27 3334-4516



Câmara Municipal da Vitória, 6º andar, Sala 602
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória / ES - 29.050-940

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370036003900390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



andersongoggi

Esta ordem foi fundada em 1850 por Robert Morris, a estrela do oriente expandiu e hoje em dia está presente em vários países, tais como: França, Estados Unidos, Inglaterra, Itália, entre outros.

Posto isto, do ponto de vista quanto ao mérito não se encontra óbice a regular tramitação da proposta.

3. VOTO

Após análise, pelas razões expostas, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 146/2023

Vitória, 23 de Agosto de 2023.

ANDERSON GOGGI
VEREADOR - PP



vereador.andersongoggi@vitoria.es.leg.br



27 99661.0102



27 3334-4516



Câmara Municipal da Vitória, 6º andar, Sala 602
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1788
Bento Ferreira - Vitória / ES 29.050-940

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200370036003900390037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



andersongoggi